

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 050/2022, 12 DE DEZEMBRO DE 2022, DE AUTORIA AMESA DA CÂMARA MUNICIPAL.

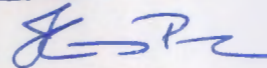
“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 032/2022, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2022.”

LIDO EM 12/12/2022

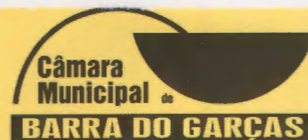
ENCAMINHADO À 12/12/2022 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

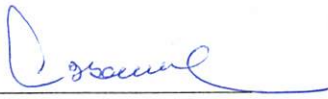
12/12/2022 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 12/12/22



E-mail: camarabg@gmail.com



Ano 2022 <i>Plenário das Deliberações</i>		
Protocolo N.º,149 Liv.025 , Fls.93 Em 12/12/2022. Às 19:58 hs.  Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Decreto do Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º. __/2022

Autor: **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 050/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre alteração de dispositivos da Resolução nº 032/2022, de 11 de dezembro de 2022.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O § 2º do artigo 1º, da Resolução em epigrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -.....”

§ 2º - *As diárias vinculadas a um mesmo Gabinete Parlamentar (conforme organograma que passa fazer parte da Lei nº 4.365) não poderão exceder a 36 (trinta e seis) no ano e 08 (oito) diárias mensais.*


I- Excepcionalmente, no mês de dezembro de 2022 em função da entrada em vigor da presente Lei, será considerada apenas o critério mensal, ou seja, 08 (oito) diárias.

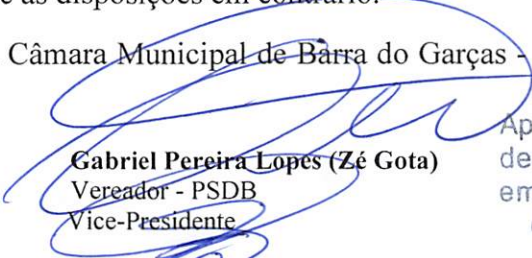
II- Para os dias restantes do mês de novembro de 2022, aplicar-se-á a regra da norma anterior.

Art. 2º - *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2022;*


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

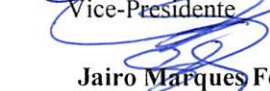
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 12 de dezembro de 2022.


Pedro Ferreira da Silva Filho
Vereador – PSD
Presidente


Gabriel Pereira Lopes (Zé Gota)
Vereador - PSDB
Vice-Presidente

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Ordinária do dia 12/12/2022


Jairo Gehm
Vereador – PRTB
1º Secretário


Jairo Marques Ferreira
Vereador – Republicanos
2º Secretário


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

JUSTIFICATIVA


Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Resolução, visa regulamentar o mês de dezembro de 2022, como sendo o mês de transição para aplicação dos efeitos da Resolução nº 045/2022, de 28 de novembro do corrente ano, tendo em vista que está Resolução deveria ter vigência apenas a partir de 1º de janeiro de 2023.


Desta forma, levando em consideração que não podemos prejudicar aqueles Parlamentares que já estavam com suas pautas de viagens pré-agendadas para o mês de dezembro de 2022, estabelece expressamente que no mês de dezembro de 2022, os Vereadores poderão utilizar até 08 (oito) diárias e para o ano de 2023 será aplicado a regra, conforme Resolução nº 045/2022.


Estas são, pois, as razões que justificam a presente proposição.

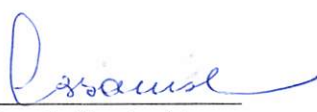
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 12 de dezembro de 2022.


Pedro Ferreira da Silva Filho
Vereador – PSD
Presidente


Gabriel Pereira Lopes (Zé Gota)
Vereador - PSDB
Vice-Presidente


Jairo Gehm
Vereador – PRTB
1º Secretário


Jairo Marques Ferreira
Vereador – Republicanos
2º Secretário

Ano 2022 Plenário das Deliberações		
<p>Protocolo</p> <p>N.º,149 Liv.025 , Fls.93 Em 12/12/2022.</p> <p>Às 19:58 hs.</p> <p> Assinatura do Funcionário</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Decreto do Legislativo</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção de</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º. __/2022</p>

Autor: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL;

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 050/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre alteração de dispositivos da Resolução nº 032/2022, de 11 de dezembro de 2022.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O § 2º do artigo 1º, da Resolução em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -.....

§ 2º - *As diárias vinculadas a um mesmo Gabinete Parlamentar (conforme organograma que passa fazer parte da Lei nº 4.365) não poderão exceder a 36 (trinta e seis) no ano e 08 (oito) diárias mensais.*

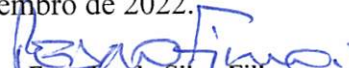
I- Excepcionalmente, no mês de dezembro de 2022 em função da entrada em vigor da presente Lei, será considerada apenas o critério mensal, ou seja, 08 (oito) diárias.


II- Para os dias restantes do mês de novembro de 2022, aplicar-se-á a regra da norma anterior.

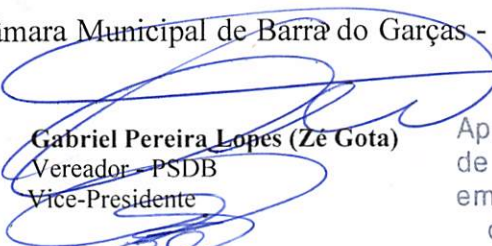
Art. 2º - *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2022;*

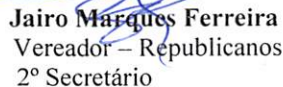
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 12 de dezembro de 2022.


Pedro Ferreira da Silva Filho
Vereador – PSD
Presidente


Jairo Gehm
Vereador – PRTB
1º Secretário


Gabriel Pereira Lopes (Zé Gota)
Vereador – PSDB
Vice-Presidente


Jairo Marques Ferreira
Vereador – Republicanos
2º Secretário

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Ordinária do dia 12/12/2022


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Resolução, visa regulamentar o mês de dezembro de 2022, como sendo o mês de transição para aplicação dos efeitos da Resolução nº 045/2022, de 28 de novembro do corrente ano, tendo em vista que esta Resolução deveria ter vigência apenas a partir de 1º de janeiro de 2023.

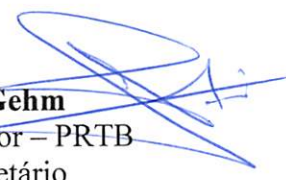
Desta forma, levando em consideração que não podemos prejudicar aqueles Parlamentares que já estavam com suas pautas de viagens pré-agendadas para o mês de dezembro de 2022, estabelece expressamente que no mês de dezembro de 2022, os Vereadores poderão utilizar até 08 (oito) diárias e para o ano de 2023 será aplicado a regra, conforme Resolução nº 045/2022.


Estas são, pois, as razões que justificam a presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 12 de dezembro de 2022.


Pedro Ferreira da Silva Filho
Vereador – PSD
Presidente


Gabriel Pereira Lopes (Zé Gota)
Vereador - PSDB
Vice-Presidente


Jairo Gehm
Vereador – PRTB
1º Secretário


Jairo Marques Ferreira
Vereador – Republicanos
2º Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Projeto de Resolução nº 050/2022 de
autoria A MESA DA CÂMARA
MUNICIPAL.


A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE RESOLUÇÃO , em epígrafe, resolve exarar
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
12 de Dezembro de 2022.


Ver. JAIRO GEHM
Presidente


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Relator


Ver. MURILO VALOES METELLO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 12/12/2022


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

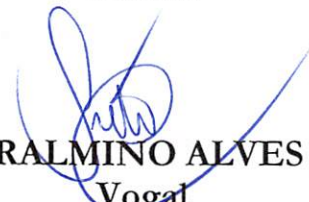
Projeto de Resolução nº 050/2022 de
autoria A MESA DA CÂMARA
MUNICIPAL.

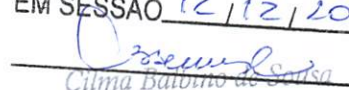
A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS,
analisando a **PROJETO DE RESOLUÇÃO**, em epígrafe, resolve exarar **PARECER
FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
12 de Dezembro de 2022.


Ver. **PAULO BENTO DE MORAIS**
Presidente


Ver. **HADEILTON TANNER ARAÚJO**
Relator


Ver. **GERALMINO ALVES R. NETO**
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 12/12/2022

Cilma Barbano de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

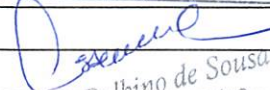
VOTAÇÃO

Projeto de Resolução nº 050/22 de autoria A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PROS	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES – Vice - Presidente	PSDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PSB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO -Presidente	PSD	Presidente		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 12/12/2022


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996